

sanção tácita



Câmara Municipal de Jundiaí

LEI N.º 3.290
de 17 / 11 / 88

Processo n.º 16886

PROJETO DE LEI N.º 4.634

Autoria: JOSÉ RIVELLI

Ementa: Denomina "Estrada FREDERICO JOÃO MARTINHO WOHNATH" a Estrada Municipal do Jardim Boa Vista.

Arquive-se

Quarpedi
Diretor

29/12/88

PUBLICADO
em 12 / 08 / 88



Câmara Municipal de Jundiá

Fis. 02
Proc. 16.886
Alu

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA. ENCAMINHE-SE
À AJ E ÀS SEQUENTES COMISSÕES:
CJR - CECET
Presidente
09/08/88

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

16886 JUL 88AGO 15 00

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO
Presidente
14/10/88

PROJETO DE LEI Nº 4.634

Denomina "Estrada Frederico João Mar
tinho Wohnrath" a Estrada Municipal
do Jardim Boa Vista.

Art. 1º - É denominada "Estrada FREDERICO JOÃO
MARTINHO WOHNATH" a Estrada Municipal do Jardim Boa Vista.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Sala das Sessões, 03.08.88

JOSÉ RIVELLI *JR*

* RSV



(Projeto de Lei nº 4.634 - fls. 02)

J U S T I F I C A T I V A

Frederico João Martinho Wohnrath foi um cidadão que presenciou a história recente de nosso município, que abrange a transição da cidade de uma economia tipicamente fundiária, para uma sociedade altamente industrializada.

Foi empregado da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, empresa que à sua época era motivo de orgulho e sinônimo de trabalho, dedicação e empreendimento, e membro da equipe de manutenção do trem que foi para o "front" na Revolução Constitucionalista de 1932.

É essa pessoa que almejo homenagear, e que para tanto, conto com a colaboração dos nobres pares.

JOSÉ RIVELLI

*

RSV



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: FREDERICO JOÃO MARTINHO WOHNDRATHNascido em: 31/01/1887 Local: Jundiaí (Rocinha) Estado: SPFalecido em: 19/07/1988 Local: Jundiaí Estado: SPFiliação: CARLOS WOHNDRATHMARIA BOOK WOHNDRATH

Justificativa da homenagem:

(use o verso, se necessário)

Nascido no bairro da Rocinha, hoje Vinhedo, quando aquele fazia parte de nossa cidade, Frederico Wohnerath foi um munícipe que acompanhou a evolução e as transformações por que passou... nossa região, que de tipicamente agrária, tornou-se um pujante centro industrial.

Um dos mais antigos membros da Associação dos Ex-Combatentes de 1932 de Jundiaí, e senhor de uma memória privilegiada, contribuiu com seus relatos, que parte daquele memorável acontecimento não sucumbisse pelo desleixo histórico.

Representante da Família:

Nome: MARIA CARMEM WOHNDRATH (irmã)End.: Rua Fortunato Mori, 399 - Vianelofone: 436-3632

Informante:

Nome: (vide acima)

End.: _____ fone: _____

Em 19 de agosto de 19 88*

Vereador

A morte do centenário Frederico Wohnrath

Ele tinha 101 anos e foi sepultado às 16 horas.

A família Wohnrath e a própria história jundiense perderam ontem uma de suas pessoas mais importantes. Com um grande acompanhamento de familiares e amigos, Frederico João Martinho Wohnrath foi sepultado às 16 horas no Cemitério Nossa Senhora do Desterro. E levou consigo as experiências do dia-a-dia desse século republicano no Brasil, que renderam em 1º de fevereiro do ano passado uma das melhores páginas publicadas no Jornal da Cidade. Na ocasião, ele comemorou os 100 anos de idade com uma grande multidão presente em sua casa, no Vianei.

— Ele era o mais antigo membro da nossa associação — afirmou Augusto Pupo, diretor da Associação dos Ex-Combatentes de 32 de Jundiá.

Como tantos outros ferroviários, Frederico tinha um orgulho principal em sua vida: ter trabalhado na Companhia Paulista, onde os trens eram tão pontuais que as pessoas acertavam os relógios pela passagem deles. Na reportagem publicada no JC, ele mostrou uma verdadeira aula de história simplesmente contando trechos pessoais.

Frederico esteve, por exemplo, na apresentação de uma novidade em Jundiá, nos anos vinte: o primeiro avião com hélices. Ele estava com o público no morro, onde hoje está a Igreja da Vila Arens, e o avião desceu no descampado perto da Fábrica São Bento. Quando os motores foram ligados, o vento e a poeira levantaram muitos chapéus dos espectadores. "Eu tinha ouvido falar do Santos Dumont, que foi voar na Torre Eiffel em Paris. Ganhou medalha lá, não?" — afirmava Frederico nessa entrevista.

Ele andou também no primeiro trem no Brasil movido a eletricidade, que saiu de Jundiá em 1927 com destino a Campinas. Antes, e durante algum tempo ainda, eram as velhas "maria-tupaca": locomotivas movidas à lenha e das quais ele foi caldeieiro



Frederico Wohnrath

reiro (consertando as caldeiras rachadas com o calor). Depois foi inspetor, circulando pelo estado e sob orientação de Jayme Cintra, hoje lembrado apenas no nome do Estádio do Paulista Futebol Clube — onde novamente Frederico esteve presente como fundador, num campinho da Vila Rio Branco, em homenagem à empresa onde trabalhavam.

Em 1932, ele foi membro da equipe de manutenção do trem que foi para a frente de batalha na Revolução Constitucionalista. A famosa locomotiva 82 contava com ele, em passagens de fuga e medo diante das tropas governistas e dos "vermelhinhas" (aviões do resto do país). Não somente a família, mas a cidade perdeu ontem uma testemunha da história.



Proc. nº 16.886

DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhado à ASSESSORIA JURÍDICA.

Manfredi
Diretor Legislativo.

08/08/88

*



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 4.392

PROJETO DE LEI Nº 4.634

PROC. Nº 16.886

De autoria do nobre Vereador José Rivel
li, o presente projeto de lei tem por finalidade denominar -
"Estrada FREDERICO JOÃO MARTINHO WOHRATH" a Estrada Municipi-
pal do Jardim Boa Vista.

A propositura está justificada a fls. 3.

PARECER

1. O presente projeto de lei se nos afigura legal,
quanto à iniciativa e à competência, eis que ca
be à Câmara dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, con-
forme dispõe o art. 24, inc. XV, da Lei Orgânica dos Municípios.

2. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser
ouvida a Comissão de Educação, Cultura, Espor-
tes e Turismo.

3. Quorum: maioria simples.

S.m.e.

Jundiá, 18 de agosto de 1988.


Dr. AGUINALDO DE BASTOS,
Assessor Jurídico.

*

mgrt



Proc.

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da A.J. e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

Alcântara
Diretor Legislativo

25/08/88

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador ZINCO

para relatar no prazo de 07 dias.

[Signature]
Presidente
30/8/88



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 16.886

PROJETO DE LEI Nº 4.634, do Vereador JOSÉ RIVELLI, que denomina "Estrada FRE
DERICO JOÃO MARTINHO WOHNATH" a Estrada Municipal do Jardim Boa Vista.

PARECER Nº 3.317

A Lei Orgânica dos Municípios traz inserido no art. 24, inc. XV, dispositivo que possibilita aos membros do Legislativo, sob a sanção do Chefe do Executivo, dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos.

A matéria em estudo visa exatamente tal finalidade, e se afigura legal quanto à iniciativa e à competência, conforme se depreende da manifestação jurídica às fls. 7.

O texto não possui óbices, e deve tramitar.

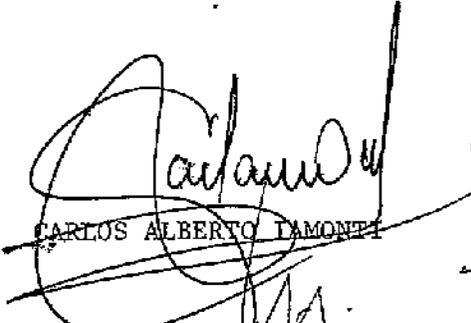
Concluimos, pelo exposto, favoráveis ao seu teor.

É o parecer.

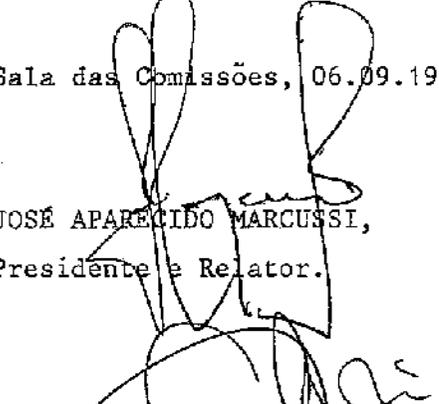
Sala das Comissões, 06.09.1988

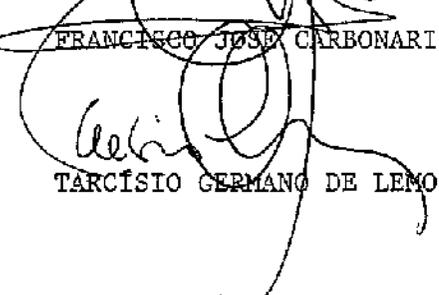
JOSÉ APARECIDO MARCUSSI,
Presidente e Relator.

APROVADO EM 06.09.88.


~~CARLOS ALBERTO DAMONE~~

*
JOSÉ RIVELLI


~~FRANCISCO JOSÉ CARBONARI~~


TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da COMISSÃO DE Justiça e Redação
e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO de
Educação, Cultura, Esportes e Turismo

em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresen-
tar parecer no prazo de 20 dias.

William Medeiros
Diretor Legislativo

13/09/88

Ao Vereador Sr. Carlos A. Lamontini

para relatar no prazo de 07 dias.

[Assinatura]
Presidente

13,09,88



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

PROCESSO Nº 16.886

PROJETO DE LEI Nº 4.634, do Vereador JOSÉ RIVELLI, que denomina "Estrada FRE-
DERICO JOÃO MARTINHO WOHNATH" a Estrada Municipal do Jardim Boa Vista.

PARECER Nº 3.376

Frederico João Martinho Wohnrath foi um cidadão que, de ma-
neira simples e desinteressada, teve participação ativa em nossa comunidade,
contribuindo para o desenvolvimento da cidade.

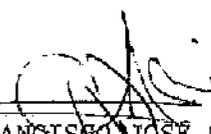
Combateu pela causa paulista na Revolução de 1932, como mem-
bro da equipe de manutenção do trem que levava víveres e armamento para a
frente de batalha, e após aquele memorável acontecimento, junto com outros
soldados, ingressou na Associação dos Ex-Combatentes local, onde era um dos
mais antigos integrantes.

O texto em exame almeja homenagear tão ilustre munícipe, em
prestando seu nome à Estrada Municipal do Jardim Boa Vista, e nesse mister,
concluimos ser louvável a iniciativa, e manifestamo-nos favoráveis ao seu
teor.

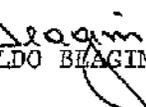
É o parecer.

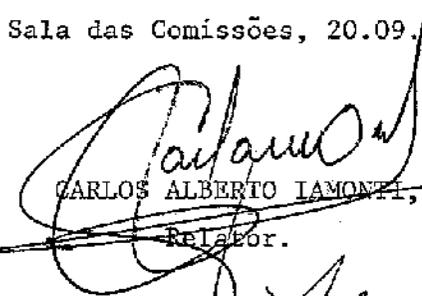
Sala das Comissões, 20.09.1988

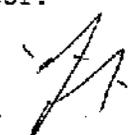
APROVADO EM 20.09.88


FRANCISCO JOSÉ CARBONARI,
Presidente.

*
115 x 315 mm
TSV


PEDRO OSVALDO BLAGIM


CARLOS ALBERTO LAMONI,
Relator.


JOSÉ RIVELLI


ROLANDO GIAROLLA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

Fls. 12
Proc. 16.886
Dm

Of. PM 10.88.17
Proc. 16.886

Em 14 de outubro de 1988.

Exmo. Sr.

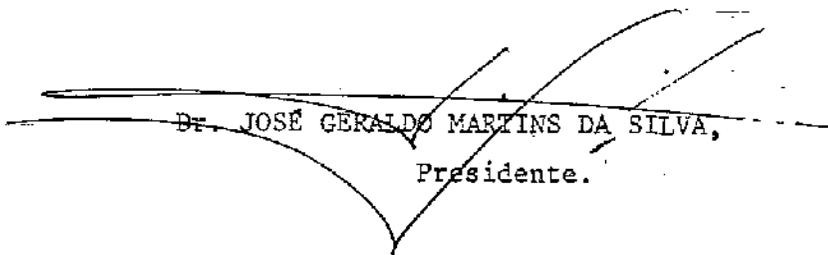
Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Apresento-lhe anexo, em duas vias, para sua consideração, o AUTÓGRAFO Nº 3.415 do PROJETO DE LEI Nº 4.634, aprovado por este Legislativo na Sessão Extraordinária realizada no dia 14 do mês em curso.

Queira aceitar, mais, na oportunidade, as minhas saudações respeitosas e cordiais.


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

*
aat.



PROJETO DE LEI Nº 4.634

AUTÓGRAFO Nº 3.415

PROCESSO Nº 16.886

OFÍCIO P.M. Nº 10/88/17

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

18/10/88

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME:

Am
YANA P. DE SOTILE
Escritório

EXPEDIDOR:

Bueno

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOM, ART. 30, § 1º.)

PRAZO VENCÍVEL EM:

10/11/88

Almanpedi

DIRETORA LEGISLATIVA



Proc. nº 16.886

AUTÓGRAFO Nº 3.415

(Projeto de Lei nº 4.634)

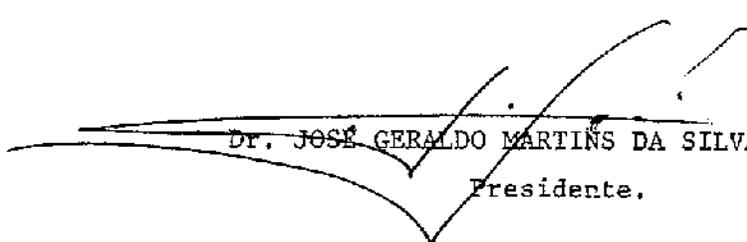
Denomina "Estrada FREDERICO JOÃO MARTINHO
WOHRATH" a Estrada Municipal do Jardim
Boa Vista.

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de
São Paulo, aprova:

Art. 1º É denominada "Estrada FREDERICO
JOÃO MARTINHO WOHRATH" a Estrada Municipal do Jardim Boa Vista.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quatorze
de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (14.10.1988).


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

aat.

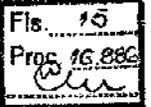


10M 25-11-88

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

(Proc. 16.886)



LEI Nº 3.290, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.988

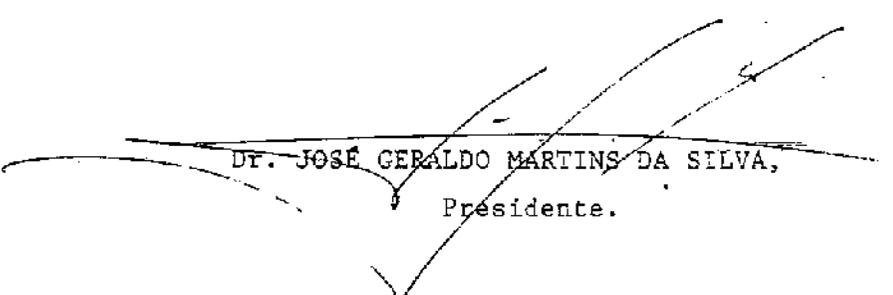
Denomina "Estrada FREDERICO JOÃO MARTINHO WOHNATH"
a Estrada Municipal do Jardim Boa Vista.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Es
tado de São Paulo, de acordo com o aprovado na Sessão Extraordinária de 14
de outubro de 1988, PROMULGA, nos termos do princípio estabelecido nos §§
3º e 7º do art. 66 da Constituição da República, a seguinte lei:

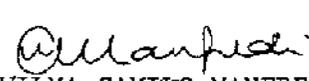
Art. 1º É denominada "Estrada FREDERICO JOÃO
MARTINHO WOHNATH" a Estrada Municipal do Jardim Boa Vista.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de no
vembro de mil novecentos e oitenta e oito (17.11.1988).


DR. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara
Municipal de Jundiaí, em dezessete de novembro de mil novecentos e oitenta e
oito (17.11.1988).


WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

rrfs

215 x 315 mm



Of. PM 11.88.34

Proc. 16.886

Em 17 de novembro de 1988.

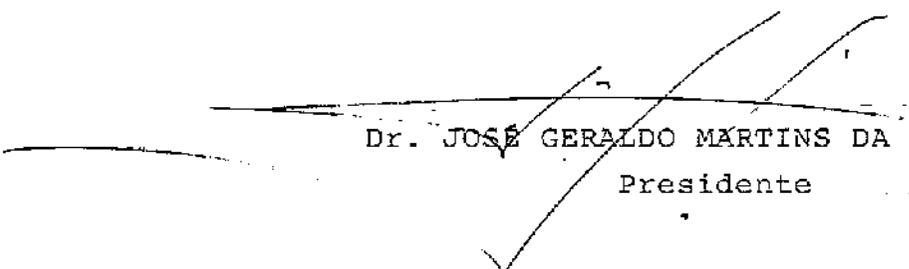
Exmo. Sr.

Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

Encaminho-lhe, anexa, cópia da
Lei nº 3.290, de 17 de novembro de 1988, promulgada por esta
Presidência, nos termos dos §§ 3º e 7º da Constituição da Repú
blica.

Nesta oportunidade, renovo meus
sinceros protestos de estima e apreço.


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA
Presidente

lmsl

DIÁRIO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1988

LEI N.º 3.290, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1988

Denomina "Estrada FREDERICO JOÃO MARTINHO WOHNATH" a Estrada Municipal do Jardim Boa Vista.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o aprovado na Sessão Extraordinária de 14 de outubro de 1988, PROMULGA, nos termos do princípio estabelecido nos §§ 3.º e 7.º do art. 66 da Constituição da República, a seguinte lei:

Art. 1.º — É denominada "Estrada FREDERICO JOÃO MARTINHO WOHNATH" a Estrada Municipal do Jardim Boa Vista.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (17.11.1988).

Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (17.11.1988).

WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa

